



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 160 - Centro - Telefone (0**88) 3541.1289 / 2769
 CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/09 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2009

**INSTITUI DIÁRIA PARA VEREADOR
 RESIDENTE NA ZONA RURAL DO
 MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

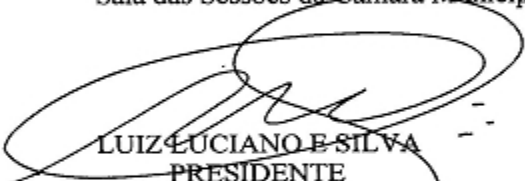
Art. 1º - Ao Vereador residente na zona rural do Município será concedida Diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) sempre que for necessário o deslocamento do mesmo para participar de Sessões da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O Vereador que não tiver presente à Sessão não terá direito ao benefício, mesmo que justificada sua ausência.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução de nº 003/2004, de 23 de novembro de 2004.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 02 de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 03 de fevereiro de 2009.


 LUIZ LUCIANO E SILVA
 PRESIDENTE


 ELTON MARCOS CÂNDIDO CORREIA
 VICE-PRESIDENTE


 LUIZA DENISE SALVIANO LIMA
 1ª SECRETÁRIA


 ANTONIO SEBASTIÃO NETO
 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
 APROVADO
 EM 04/02/09

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"


 LUIZ LUCIANO E SILVA
 PRESIDENTE
 CÂMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE